



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/20)

(VEREADORA RUTE COSTA - PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Hospital e Maternidade São Cristóvão em São Paulo, por seu trabalho impactante na área da Saúde.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma de Salva de Prata ao Hospital e Maternidade São Cristóvão em São Paulo, pelo notório trabalho social desenvolvido na área da saúde no município de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2020.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 97 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.